

LEI N° 1356/2007

Declara de Utilidade Pública a Associação Atlética do Banco do Brasil de Dois Vizinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL DE DOIS VIZINHOS – AABB**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.299.048/0001-77, sociedade civil de fins assistenciais e não lucrativos, constituída através de Estatuto, é agremiação desportiva, social, cultural e recreativa, com patrimônio e personalidade distintos dos seus associados, de duração indeterminada, com sede na Rua João Dalpasquale, 1472 – Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Parágrafo único - Fica a presente Associação obrigada a enviar para a Câmara Municipal de Vereadores, relatório anual das atividades, bem como prestação de contas dos recursos oriundos dos cofres Público.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e sete, 46º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito